

Portaria Nº 230 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 287, de 29 de julho de 2008;

Considerando o que consta do processo nº 80000.116939/2016-08;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos dos Artigos 6º ao 9º da Resolução CONTRAN nº 287, de 29 de julho de 2008, a tecnologia apresentada pela pessoa jurídica ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.175.647/0001-17, com sede na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº. 417, Jardim Jaraguá, CEP.: 05157-030, para captura e armazenamento das imagens das digitais, da fotografia e da assinatura do candidato ou condutor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor